

**ANEXO ÚNICO**

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
ALEXANDRE MORAES DA SILVA	TITULAR DELEGACIA	AD-2	14	03/09/19

Órgão: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

**PORTARIA N.º 102/2019-SEMA**

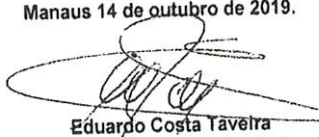
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO, a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO, a reforma administrativa do Poder Executivo e em especial o disposto no art. 20, II, Lei 4.163 de 09 de março de 2015.


I. ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão conforme abaixo especificado, no valor respectivo de nível da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/SMB	NÍVEL	A CONTAR DE
Osmar Pereira Frony Filho	Assessor II AD-2	14	01/10/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE.

Manaus 14 de outubro de 2019.

  
Eduardo Costa Taveira  
Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA

  
Inês Carolina Barbosa Ferreira Simonetti Cabral  
Secretária de Administração e Gestão – SEAD

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**PORTARIA N.º 046/2019-GAB/SECOM**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - G.A.T.A. dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, alterado pelo Dec. nº 39.361, de 01 de agosto de 2018, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

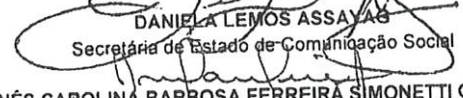

**RESOLVE:**

I – CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 004/2015-SECOM, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de maio de 2015, na parte em que concedeu Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas a servidora abaixo, do Poder Executivo, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, em face de aposentadoria.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

N	Nome	Cargo	Nível	A contar
01	Rosa Oliveira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Referência "A"	10	01/09/2019

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 04 de outubro de 2019.

  
DANIELA LEMOS ASSAYAS  
Secretária de Estado de Comunicação Social  
  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Administração e Gestão

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM**

**PORTARIA N.º 141/2019**

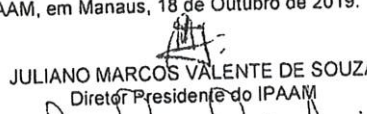
O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007; CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301/2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO a nomeação constante do Decreto do dia 10 de Outubro de 2019; CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

**RESOLVE:**

ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
CAMILA EDUARDA VASCONCELOS PEIXOTO	Assessor II AD-2	14	01/10/2019
IGOR ALEXANDRE SOUZA OLIVEIRA	Assessor III AD-3	13	01/10/2019
ALEXANDRE PEREIRA GUIMARÃES	Assessor III AD-3	13	01/10/2019

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato. Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 18 de Outubro de 2019.

  
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA  
Diretor Presidente do IPAAM

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Administração e Gestão

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º 789/2019-SUSAM.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO, o Processo n.º 17101.028449/2019-SUSAM.

**RESOLVE**

CESSAR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificados, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008.

N.º	Nome	Matricula	Cargo	Nível	A Contar
01	Ana Lucia Araújo de Jesus	111.682-7 A	Agente Administrativo	12	01.10.19
02	Laura Virginia de Melo Paula	001.642-0 A	Técnico de Saúde	11	01.10.19